

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1010, DE 27 DE ABRIL DE 1970. -

Autoriza a fazer doação de um lote de terreno.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação à UNIÃO OPERÁRIA DE GUANHÃES, para construção de sua sede social, de um lote de terreno revertido ao patrimônio municipal, pelo não cumprimento da Lei nº 933, de 15 de fevereiro de 1968, cuja localização, área e medidas são as seguintes:

Localização: Praça JK, Esquina com a Rua Francisco Nunes;
Área: 218,00 m² (duzentos e dezoito metros quadrados);-
medidas: 10,90m. x 20,00m.

Art. 2º - Sera revertido ao Patrimônio de Município, se dentro de prazo de 2 (dois) anos, não for cumprida a finalidade da doação a que se refere o artigo 1º desta lei.

§ Único - Com a extinção da mencionada sociedade, o lote deada à mesma será incorporado ao Patrimônio Municipal, como também quaisquer construções edificadas naquele terreno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 27 de abril de 1970
(Mil neovecentos e setenta).

J. M. Almeida
Prefeito Municipal

J. M. Almeida
Secretário